LEI Nº. 1359,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2017 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 010/2017, de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 82.861,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
02.06	**DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**	
02.06.01	C.R.A.S	
08.244.0014.2035.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	82.861,00
Ficha 134		
	TOTAL	**R$ 82.861,00**

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do repasse do serviço Nacional de Aprendizagem Rural SENAR-AR/SP, visando à execução de ações de formação profissional rural e atividades de promoção social, através do contrato nº18-2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal